

Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 13/2026 - Item 8.5.1 - Habilitação Técnica



De <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>
Para Alvo Dedetização Dedetização <alvodetetizacaolta@gmail.com>
Data 23/03/2026 13:51

Boa tarde

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais esclarece que será ACEITO para fins de cumprimento do item 8.5.1, o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente, da sede da licitante, visto ser este o documento hábil que comprova a autorização legal para a execução das atividades objeto desta licitação.

Paulo Eduardo Martins

Pregoeiro



Unidade de Licitações, Compras e Contratos

e-mails: licitacao@bebedouro.sp.gov.br
licitacao.bebedouro.sp@gmail.com
telefone: (17)3345-9100
ramais: 1017 - 1019

Em 23/03/2026 09:08, Alvo Dedetização Dedetização escreveu:

Prezado Pregoeiro e Equipe de Apoio,

A empresa RAVAG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (CNPJ: 42.846.126/0001-21), interessada em participar do certame em epígrafe, solicita esclarecimento quanto à interpretação do item 8.5.1 do Edital, que exige:

"8.5.1. comprovante de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou em órgão estadual competente, que comprove a autorização para execução dos serviços propostos."

Considerando que a Resolução RDC nº 622/2022 da ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, estabelece em seu Art. 4º que as empresas devem possuir Licença Sanitária expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente (seja ele estadual ou municipal, conforme a pactuação do SUS na localidade de sede da empresa);

Considerando, ainda, que a própria ANVISA não emite Autorização de Funcionamento (AFE) para empresas exclusivamente prestadoras de serviços de controle de pragas, sendo esta competência delegada aos órgãos de vigilância locais;

Questiona-se:

Será aceito, para fins de cumprimento do item 8.5.1, o Alvará/Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária (VISA) Municipal da sede da licitante, visto ser este o documento hábil que comprova a autorização legal para a execução das atividades objeto desta licitação?

Atenciosamente,

Igor Ravagnani Mari

RAVAG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 42.846.126/0001-21